

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 051, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 7º, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para, na qualidade de gestora, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração a ser celebrado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, com recurso do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), decorrente do Edital de Chamamento Público - SEMAGRO/FUNTER n. 006/2022.

Gestora	Matrícula	Processo	Projeto
MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022	71/011.420/2022	Realização de evento com seminários, encontros e divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da Agricultura Familiar no Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 21 de março de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 178 – de 21 de março de 2022.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 010, de 4 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.723, de 5 de janeiro de 2022, pg. 174, à servidora **GILVANIA RAMOS ROSSI**, matrícula nº 100792027, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia São Gabriel do Oeste/MS, no período de 14 de abril de 2022 a 12 de junho de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 453/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/000351/2022)**

Campo Grande, 21 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 10.773 de 09 MARÇO DE 2022, PÁG.198.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 158/2022 – de 08 de março de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

